

D 50

ARQUIVO ANA LAGÔA

IP 31-15

IP 31-15



**MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**

instruções Provisórias

**O PEQUENO ESCALÃO NAS
OPERAÇÕES CONTRAGUERRILHAS**

1ª Edição

1969

Ord. David Romo 422 IP 31 - 15
C. Infantaria



MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

Instruções Provisórias

O PEQUENO ESCALÃO NAS OPERAÇÕES CONTRAGUERRILHAS

Preço

1ª Edição

1969

C A R G A

Em.....

ESTABELECIM O GENERAL CUSTAVO
CORDEIRO DE FARIAS

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

Portaria nº 85 EME, de 24 de Setembro de 1969

O Chefe do Estado-Maior do Exército, usando da atribuição que lhe confere o parágrafo 3º do Artigo 5º do Regulamento para Publicações do Exército (R-150), aprova e manda pôr em execução as Instruções Provisórias, IP 31-15 -- «O PEQUENO ESCALÃO NAS OPERAÇÕES CONTRAGUERRILHAS».

Gen Ex ANTONIO CARLOS DA SILVA MURICY
Chefe do Estado-Maior do Exército

NOTA

Solicita-se aos usuários da presente publicação que enviem, diretamente ao Estado-Maior do Exército, as sugestões que visem à sua maior eficiência e adequada atualização.

INDICE DOS ASSUNTOS

		Prf	Pag
CAPITULO	1 — FUNDAMENTOS DAS OPERAÇÕES CONTRAGUERRILHAS ..	1 a 11	1 a 13
CAPITULO	2 — OPERAÇÕES DE COMBATE		
ARTIGO	I — Introdução	12	14
ARTIGO	II — Inquietação da fôrça de guerrilha	13 e 14	14 a 16
ARTIGO	III — Operações ofensivas	15 a 26	16 a 33
ARTIGO	IV — Interdição do apoio da potência patrocinadora	27	33 e 34
CAPITULO	3 — PATRULHAS		
ARTIGO	I — Generalidades	28 a 30	35 e 36
ARTIGO	II — Patrulhas de longo alcance	31	36
ARTIGO	III — Organização da patrulha	32 e 33	36 a 38
ARTIGO	IV — Seleção do equipamento e armamento	34 a 36	38 a 44
ARTIGO	V — Planejamento e preparação das patrulhas	37 a 42	44 a 56
CAPITULO	4 — NORMAS DE COMANDO DE UM COMANDANTE DE PATRULHA		
ARTIGO	I — Generalidades	43	57
ARTIGO	II — Planejamento	44 a 53	58 a 69
CAPITULO	5 — CONDOTA DAS PATRULHAS ..	54 a 70	70 a 96
CAPITULO	6 — PATRULHAS DE RECONHECIMENTO	71 a 77	97 a 100
CAPITULO	7 — PATRULHAS DE COMBATE		
ARTIGO	I — Generalidades	78 a 82	101 e 102
ARTIGO	II — Patrulhas de segurança	83 a 86	102 e 103
ARTIGO	III — Patrulhas de contato	87 a 89	103 e 104
ARTIGO	IV — Patrulhas de ocupação	90 e 91	104
ARTIGO	V — Patrulhas de incursão	92 a 95	104 a 108
ARTIGO	VI — Patrulhas de emboscadas	96 a 103	108 a 122
CAPITULO	8 — OPERAÇÕES DE POLÍCIA		
ARTIGO	I — Generalidades	104 e 105	123 e 124
ARTIGO	II — Contrôlê da população	106 a 109	124 a 130
ARTIGO	III — Operações de busca e apreensão ..	110 a 118	130 a 152
ARTIGO	IV — Interrogatório	119	152 a 155
ARTIGO	V — Ação cívico-social	120 a 123	155 a 158
CAPITULO	9 — MEDIDAS DE SEGURANÇA NAS OPERAÇÕES CONTRAGUERRILHAS	124 a 129	159 a 175

CAPÍTULO 1

FUNDAMENTOS DAS OPERAÇÕES CONTRAGUERRILHAS

1. GENERALIDADES

a. O termo **contraguerrilhas** faz parte do conceito global da **contra-revolução**. As operações **contraguerrilhas** são as ações realizadas contra o componente armado do elemento insurreto, a **guerrilha**.

b. Torna-se necessário que se faça uma distinção entre as ações levadas a efeito contra os **guerrilheiros** em um quadro de guerra revolucionária e as realizadas visando a segurança das áreas de retaguarda numa guerra regular. Não se deve considerar a experiência da guerra de **guerrilhas** havida durante a II Grande Guerra como de importância para os atuais problemas de Guerra Revolucionária. Estas ações da II Grande Guerra foram suplementares e subordinadas às operações dos exércitos regulares. Serão discutidas nestas Instruções Provisórias somente as operações **contraguerrilhas** dentro de um quadro de guerra revolucionária.

2. MISSÃO

a. A missão da tropa regular em operações **contraguerrilhas** é dispersar, capturar ou destruir a força inimiga e impedir o seu ressurgimento. Normalmente, o cumprimento desta missão exigirá a execução das seguintes operações que lhe são inerentes:

(1) **Operações de polícia:**

- (a) **Contrôle da população;**
- (b) **Segurança da tropa, das instalações, dos povoados e das vias de transporte;**

(2) **Operações de combate:**

- (a) **Operações de inquietação;**
- (b) **Operações ofensivas;**
- (c) **Interdição do apoio externo;**

(3) **Ajuda a um programa de desenvolvimento civil.**

b. Uma vez que a provável reação dos **guerrilheiros** à pressão repressiva será o seu deslocamento para outra área ou a suspensão de suas atividades até a diminuição do ímpeto das operações da tropa regular, não se deve considerá-los destruídos, simplesmente porque tenha sido interrompida sua atuação.

c. Até que o efetivo e a organização da força de guerrilha comecem a se igualar aos da tropa regular, o terreno pouca significação terá para ela, como objetivo tático. Nesse caso, o esíôção de qualquer fração que atue contra guerrilheiros deve ser dirigido para a destruição destes e não para a conquista e ocupação do terreno, que pode ser perdido pela força de guerrilha com pouco ou nenhum prejuízo tático.

3. REQUISITOS FUNDAMENTAIS PARA O ÊXITO DAS OPERAÇÕES

a. Os requisitos que se seguem são particularmente importantes para o êxito das operações contraguerrilhas, embora se possa acrescentar muitos outros. Os sete primeiros são considerados os mais importantes:

- (1) Apoio da população;
- (2) Operações ofensivas;
- (3) Boa rede de informações;
- (4) Integração de esforços;
- (5) Mobilidade;
- (6) Liderança;
- (7) Surpresa;
- (8) Permanente segurança em combate;
- (9) Planejamento contínuo;
- (10) Ação psicológica;
- (11) Instrução especial.

Alguns destes requisitos merecem uma análise mais cuidadosa.

b. **Apoio da População** — Em contraste com a guerra regular, a adesão da população é a meta principal do esforço contraguerrilhas, porque, apoiado por ela, a força de guerrilha poderá ser suprimida com mais facilidade. O apoio da população é o requisito mais importante para o bom êxito das operações contraguerrilhas.

c. **Operações Ofensivas** — Nas operações contraguerrilhas é particularmente importante manter a ofensiva, a fim de impedir que o inimigo tome a iniciativa. As medidas puramente defensivas dão tempo às forças de guerrilha para crescerem e se fortalecerem. Elas só se justificam quando o efetivo de que se dispõe não permite a ação ofensiva. Até mesmo as operações ofensivas limitadas produzem melhores resultados do que a atitude passiva. Elas devem ser contínuas e agressivas, mantendo pressão constante durante toda a operação. Caso o contato com o inimigo tenha sido perdido, um esforço agressivo deverá ser feito para seu restabelecimento, mediante vigilância aérea, patrulhamento itenso e ações coordenadas de inquietação. Tal procedimento mantém a força de guerrilha em movimento, reduz a sua segurança, quebra a sua organização e baixa o seu moral. Os longos períodos de inatividade dão à força de guerrilha oportunidade para tratar seus feridos, reorganizar-se e reiniciar as operações ofensivas.

d. **Boa Rede de Informações** — A ação militar contra a força de guerra depende grandemente da busca e do processamento rápido dos informes. As atividades de busca de informes podem, algumas vezes, interferir no esforço ofensivo. Por exemplo: a execução de um plano de informações poderá exigir a suspensão da atividade tática em determinada área, a fim de que melhor se possa observar a situação dos guerrilheiros.

e. **Integração de Esforços** — Não basta a integração completa dos diversos elementos militares; as forças terrestres devem trabalhar, também, estritamente ligadas às autoridades civis em todos os setores.

f. **Mobilidade** — Nas operações contraguerrilhas, é fundamental uma excelente mobilidade para a obtenção da surpresa e para fazer face à mobilidade da força de guerrilha. O emprego criterioso de forças aéreas pode dar à tropa regular esta possibilidade. Nas regiões onde o seu emprego for exequível, deverá ser levada em consideração a utilização de carros de combate e de viaturas sobre lagartas. O terreno escolhido pela força de guerrilha para suas operações pode ser tão difícil que se tenha de lançar mão da improvisação para aumentar a mobilidade da tropa; mares e carroças, muitas vezes, poderão ser de grande valia. Em princípio, uma liderança agressiva, a vontade de lutar, informações seguras e oportunas além de um bom preparo físico tornam uma força regular superior à força de guerrilha, em sua própria modalidade de guerra. Nos pantanais e áreas inundadas, o amplo emprego de embarcações para o movimento da tropa pode tornar-se extremamente útil e mesmo imprescindível. Determinadas forças de repressão (reservas altamente móveis) poderão ser mantidas embarcadas para facilitar o seu rápido emprego contra a força de guerrilha localizada pelas patrulhas. Estas embarcações devem ser mais rápidas do que as do inimigo, ser transportáveis a braço por suas guarnições e poder conduzir, no mínimo, um GC. As características da região podem exigir o emprego dos mais diversos tipos de embarcações: chatas, canoas, balsas feitas com material da floresta, batelões, etc. No entanto, nas operações contraguerrilhas, a mobilidade não depende unicamente da rapidez no deslocamento, mas, também, da rapidez da concepção dos planos, das ações de comando e planejamento e da sua execução.

g. **Liderança** — A liderança merece ênfase especial nestas operações. O moral de uma tropa engajada nas operações contraguerrilhas apresenta problemas bastante diferentes daqueles encontrados no combate regular. Atuar contra uma força esquiva, violentamente destrutiva, que raramente oferece um alvo definido, que se dilui quando enfrentada e que, posteriormente, se reúne para atacar, é muito diferente do que operar contra as forças encontradas no combate regular. Resultados visíveis poucas vezes poderão ser observados. Em geral, o conforto decorrente da permanência passiva em reunião parecerá preferível ao vasculhamento do terreno em busca de um inimigo fúgido. Os comandantes, em todos os escalões encontrar-se-ão operando por longos períodos em missões independentes, nas quais grande parte do seu apoio, tanto moral, como material, dependerá de sua própria engenhosidade, habilidade, conhecimentos profissionais, coragem e tenacidade. Este problema deverá ser enfrentado por meio de uma liderança enérgica e capaz, de uma doutrinação sobre a importância das operações contraguerrilhas, da utilização de oficiais subalternos autoconfiantes e ousados e de constante atividade.

h. **Surpresa** — A surpresa é um fator que se procura em todas as operações. Contra forças de guerrilha bem organizadas, é difícil de ser obtida e exige de cada escalão de comando, inclusive dos comandantes de pelotão e de grupo de combate, o emprego de processos engenhosos e imaginativos. A variação constante da maneira de atuar e o uso de táticas e técnicas não ortodoxas podem auxiliar bastante na sua obtenção. Durante o planejamento, a preparação e a execução das operações, cuidados devem ser tomados para que a força de guerrilha não tome conhecimento antecipado de sua natureza e finalidade. Res-

trições especiais de segurança são aplicadas aos reconhecimentos, aos deslocamentos da tropa e à concentração do equipamento e suprimento. Pode-se fazer uso de planos de dissimulação, inteligentemente lançados na rede de informações da força de guerrilha, para iludi-la sobre as nossas verdadeiras intenções. Cuidado especial deve ser tomado para impedir que o pessoal civil, que apoia a força de guerrilha, tenha ciência do que está sendo preparado. Quando necessário, pode-se até mesmo cercar um povoado que esteja nas imediações da área de operações, para manter-se a população alheia ao que se passa, até o final das atividades.

1. **Permanente Segurança em Combate** — Incurções e emboscadas devem ser esperadas da parte da força de guerrilha, uma vez que ela, normalmente, se vale desses recursos para conseguir armas, munições e equipamentos. As tropas regulares fracamente defendidas e as instalações de suprimento são excelentes objetivos. A tática do guerrilheiro é atacar somente quando houver certeza do êxito. As tropas enfraquecidas, cansadas, expostas e mal guardadas devem preocupar-se de maneira muito especial com a segurança. Esta segurança permanente é o preço da sobrevivência.

4. AÇÃO DE COMANDO

Nas operações contraguerrilhas, a ação de comando dá mais ênfase a certos fatores. Alguns destes fatores são:

a. Planejamento Tático Detalhado e Extensivo, Visando:

- (1) Operações descentralizadas de pequena monta;
- (2) Emprêgo eventual das forças de repressão em reserva.

b. **Incorporação da Ajuda da População Civil no Planejamento das Operações** — A fim de garantir o apoio da população civil, deve-se tomar a sua cooperação e ajuda como um dos tópicos do planejamento das operações.

c. **Integração das Funções de Apoio Administrativo no Planejamento Tático** — A possibilidade da população civil da região ser hostil, exige que as operações de suprimento e evacuação sejam cuidadosamente planejadas, com a finalidade de manutenção da segurança. As longas distâncias percorridas, aliadas à necessidade de mobilidade, exigem que se mantenha em bases mínimas o apoio logístico planejado. Por outro lado, a manutenção de postos de segurança fixos requer que seja conservado no local, um nível de suprimento que permita a realização de operações defensivas por um período relativamente longo, sem necessidade de reabastecimento. Em todas as operações táticas, a segurança do equipamento e dos suprimentos é de primordial importância para impedir que caiam nas mãos dos guerrilheiros.

d. **Esfôrço na Coleta de Informes** — Nas operações regulares, a situação é ditada pela missão, pela situação amiga e do inimigo, pelas condições meteorológicas e pelo terreno. Além desses elementos deverá ser considerado um outro quando se vive num quadro de guerra revolucionária: — a população. Por outro lado, as medidas que facilitem a infiltração de agentes inimigos nas organizações de guerrilha devem ter lugar de destaque nos planos de busca.

e. **Planejamento e Coordenação Detalhados das Atividades Relativas à População** — A situação legal dos civis e o impacto psicológico das operações militares sobre a população local devem constituir preocupação constante dos comandantes. Em alguns casos eles indicarão os meios militares a serem utilizados no cumprimento da missão. Nas operações regulares, estes aspectos pouco

preocupam o comandante da pequena unidade ou fração e, simplesmente, não entram nas cogitações.

5. FATORES DE PLANEJAMENTO

a. O planejamento das operações contraguerrilhas exige um estudo detalhado da situação. Especial atenção deve ser dedicada tanto à situação civil (política, econômica e social) como à militar.

b. Em seu estudo de situação, o comandante deve incluir os seguintes fatores específicos:

(1) Terreno e condições meteorológicas:

- (a) Adequabilidade do terreno às operações de guerrilha e contraguerrilha;
- (b) Existência de possíveis áreas que favoreçam a instalação de bases de guerrilha;
- (c) Efeito das condições meteorológicas e das estações do ano sobre as operações de guerrilha e contraguerrilha.

(2) População:

(a) A motivação e lealdade dos vários grupos da população em relação ao inimigo, seu moral, vontade de resistir e capacidade para suportar as adversidades; deve-se dar atenção especial a: fazendeiros e outros habitantes da zona rural; criminosos e desordeiros; pessoas que professam a filosofia política da força irregular ou filosofia similar; ex-membros das forças armadas e todas as pessoas com fortes tendências e possibilidades de liderança;

(b) Efetivo e proporção relativa da população que poderá apoiar a força de guerrilha;

(c) Efetivo e proporção relativa da população que poderá apoiar a tropa do governo;

(d) Sensibilidade relativa dos vários elementos da população à propaganda amiga ou guerrilheira;

(3) Recursos disponíveis para as forças de guerrilha:

- (a) Capacidade da área para fornecer alimentação;
- (b) Capacidade da força contraguerrilhas no controle da colheita, do armazenamento e da distribuição de alimentos;
- (c) Disponibilidade de água e combustíveis;
- (d) Disponibilidade de armas, munições, explosivos e outros suprimentos;

(4) Organização da força de guerrilha e suas atividades:

- (a) Sua origem e desenvolvimento;
- (b) Seu efetivo, moral e nível de instrução;
- (c) A personalidade de seus líderes;
- (d) Suas relações com a população civil;

- (e) Eficiência de sua organização e unidade de comando;
- (f) Situação em equipamento e suprimentos.
- (g) Eficiência das comunicações;
- (h) Eficiência da sua rede de informações e contra-informações;
- (i) Dispositivos conhecidos ou prováveis;
- (j) Táticas que emprega;

5) **Efetivo e composição das forças amigas:**

- (a) Aptidão da tropa regular para operar na área considerada.
- (b) Outras unidades que estejam na área;
- (c) Organizações locais de polícia;
- (d) Limitações da tropa regular;
- (e) Conveniência do emprego de civis na segurança das instalações críticas para fazer face às deficiências em pessoal;

(6) Normas e diretrizes relativas à situação legal, ao tratamento da população civil e das forças de guerrilha;

(7) **Ligações dos guerrilheiros com qualquer país estrangeiro:**

- (a) Direção e orientação das atividades da força de guerrilha;
- (b) Comunicações com os guerrilheiros;
- (c) Possibilidades do país que apoia enviar orientadores e suprimentos para a área.

6. ORGANIZAÇÃO DA REGIÃO DE OPERAÇÕES

a. Normalmente, a unidade engajada em operações contraguerrilhas recebe uma área de responsabilidade. Quando os fatores militares permitem, esta área deve abranger a subdivisão política em que se situa a região afetada. Esta distribuição tem por finalidade:

- (1) Fazer o maior emprego possível da organização ou sistema administrativo civil existente;
- (2) Empregar ao máximo as forças policiais e paramilitares já organizadas;
- (3) Utilizar as redes de informações porventura existentes.

b. A atribuição de uma subdivisão política a uma unidade facilita a ajuda que as autoridades civis possam fornecer e, por conseguinte, permite o emprego de um efetivo maior para as atividades especificamente militares.

c. No entanto, deve-se compreender que as subdivisões políticas nem sempre fornecerão as melhores áreas para operações militares e, na maioria dos casos, os limites das áreas de responsabilidades das unidades serão ditados pelos fatores militares preponderantes. Os princípios que regulam a escolha de limites para estas áreas de responsabilidade nas operações contraguerrilhas são os mesmos das operações regulares.

d. Normalmente, a brigada recebe uma área específica de responsabilidade. O comandante distribui setores aos batalhões subordinados e estes, por sua vez, fazem o mesmo em relação às companhias. O comandante da companhia não deve distribuir áreas a seus pelotões, e sim missões específicas que contribuam para facilitar o cumprimento da missão da companhia. Dentro dos setores e subsetores designados, cada escalão de comando, até companhia, inclusive, instalará uma ou mais bases de combate, a partir das quais serão lançadas as operações ofensivas e os postos de segurança fixos que forem necessários à proteção da tropa, das instalações e das vias de transporte. A força responsável por determinada área de operações deverá manter em sua base de combate um elemento de reserva de valor compatível com o escalão, para ser empregado após estabelecido o contato com a força de guerrilha.

e. As dimensões da área atribuída a uma unidade dependem da missão, do terreno, da natureza da força de guerrilha, do efetivo disponível e do grau de apoio da população. Nas regiões menos desenvolvidas e agrestes sob controle dos guerrilheiros, as áreas de responsabilidade serão bem menores do que nas regiões mais desenvolvidas, dotadas de estradas, onde os guerrilheiros não exerçam um controle efetivo. Quando a área de uma unidade for extensa demais para permitir que os escalões subordinados a vasculhem simultaneamente, o comandante deverá determinar uma prioridade para a limpeza das subáreas e atribuir responsabilidades para executá-la.

f. A Fig 1 mostra uma área esquemática de operações de brigada. Nela, um dos batalhões possui um setor maior do que o que pode ser vasculhado simultaneamente por suas companhias. Em consequência, inicialmente um dos subsetores não é atribuído a qualquer companhia. Ele será vigiado e patrulado sob o controle do batalhão, até que possa ser atribuído a uma companhia, para limpeza.

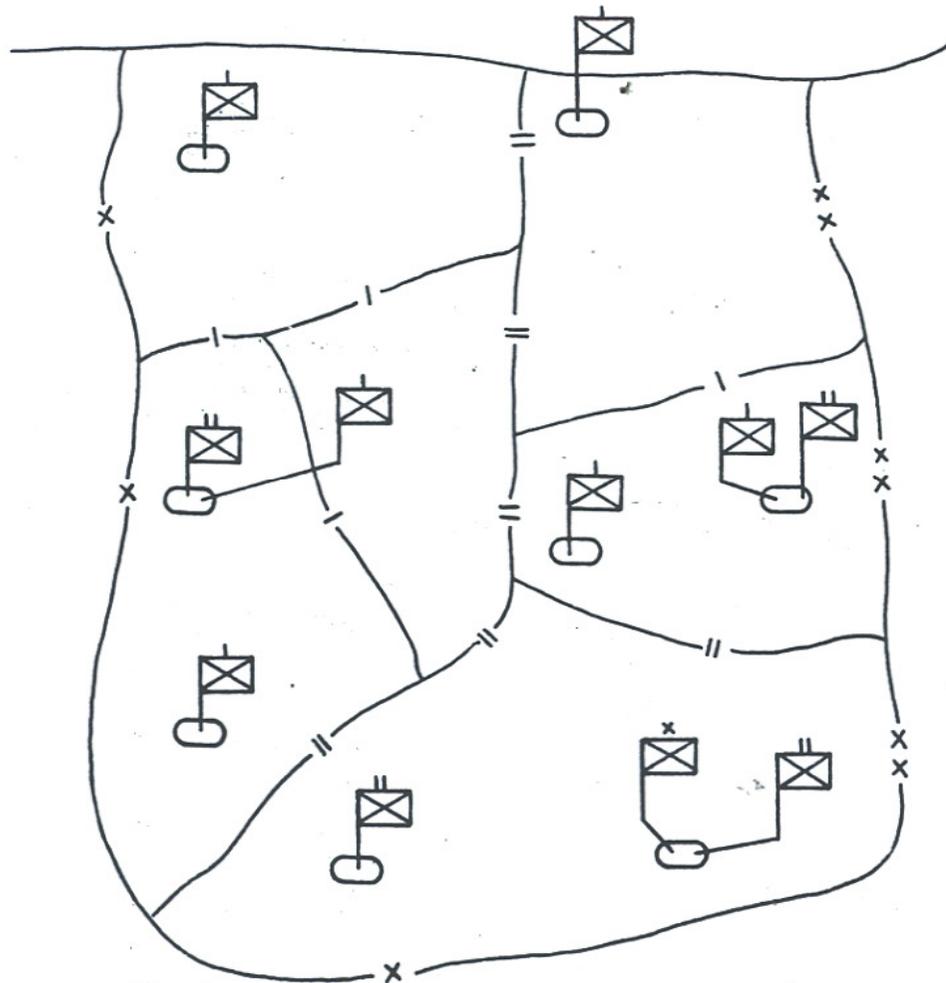
g. Para ilustrar a flexibilidade que pode haver na organização de uma área de operações, é mostrada na Fig 2 outra área esquemática de brigada, na qual as companhias receberam subsetores nem sempre contíguos, devido ao terreno e ao inimigo. Os intervalos entre as companhias deverão ser mantidos sob vigilância, empregando-se helicópteros, aviões e determinadas frações, como o pelotão de reconhecimento, o pelotão de cavalaria blindado e patrulhas paramilitares, sob o controle direto do batalhão.

h. Em qualquer caso, o subsetor atribuído a uma companhia não deverá ser maior do que aquele que ela pode limpar ou controlar, sem que grandes grupos de guerrilheiros logrem escapar e reorganizar-se em outras regiões do próprio subsetor.

i. Normalmente, a companhia mantém um pelotão como força de repressão. Da mesma forma, o batalhão mantém uma força de repressão de, pelo menos, dois pelotões. A brigada deve manter uma força de repressão bastante potente, de valor batalhão, destinada a enfrentar e destruir grandes concentrações de guerrilheiros em sua área. De preferência, essas reservas deverão ser aeromóveis ou, se o terreno permitir, mecanizadas ou motorizadas.

7. DESIGNAÇÃO DO GRAU DE CONTROLE DE ÁREA

a. Nas normas de ação de uma unidade engajada em operações contraguerrilhas, deve haver um sistema para a identificação de qualquer área, segundo o grau de controle ali exercido pela tropa regular, de maneira que esta informação possa ser facilmente disseminada para a tropa e para a população. A seguinte classificação (Fig 3) poderá ser utilizada:



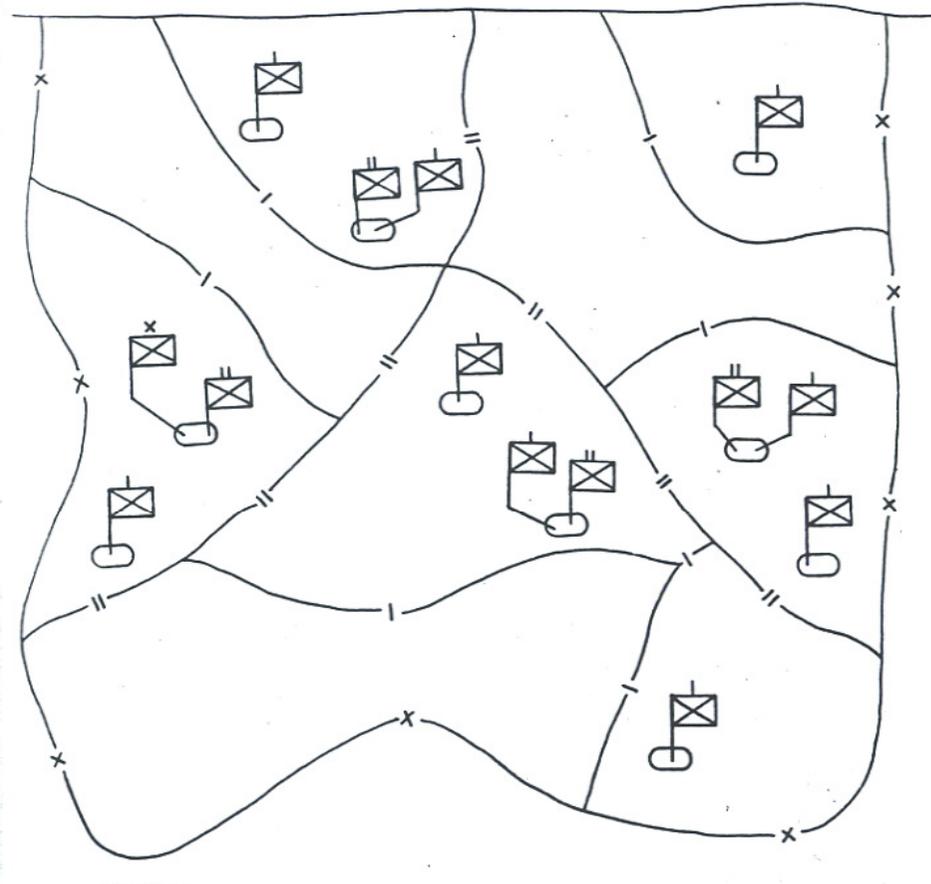
LEGENDA



Base de Combate

Fig 1 — Área de operações esquemática de uma brigada.

(1) **Área vermelha** — É a área sob o controle contínuo ou intermitente da força de guerrilha. Nela, o inimigo localiza suas instalações e bases e opera com relativa impunidade. Normalmente, a população da área apoia os guerrilheiros, livremente ou por coação. Todos os elementos aí encontrados devem ser considerados suspeitos. A tropa deverá manter-se em situação de combate nessas áreas e as viaturas deverão deslocar-se em comboios escoltados.



LEGENDA



Base de Combate

Fig 2 — Outra área de operações esquemática de brigada.

(2) **Área amarela** — É a área em que a força de guerrilha opera frequentemente, mas que não se encontra sob o controle efetivo de quaisquer facções oponentes. Nessas áreas os homens deverão sempre conduzir as armas individuais e não deverão realizar deslocamentos isolados. Em cada viatura deverá haver, pelo menos, um guarda armado. A hora de recolher e outras medidas de controle deverão ser prescritas.

(3) **Área verde** — É a área sob o firme controle da tropa regular, na qual foram suspensas as medidas rigorosas de restrições à população. Nessas áreas, as atividades da força de guerrilha limitam-se às clandestinas, ou às incursões, às pequenas emboscadas, às ações de franco-atiradores e às operações de inquietação. Os movimentos isolados não deverão ser realizados, mas os

homens não necessitam estar sempre armados. As viaturas poderão deslocar-se livremente e sem guarda.

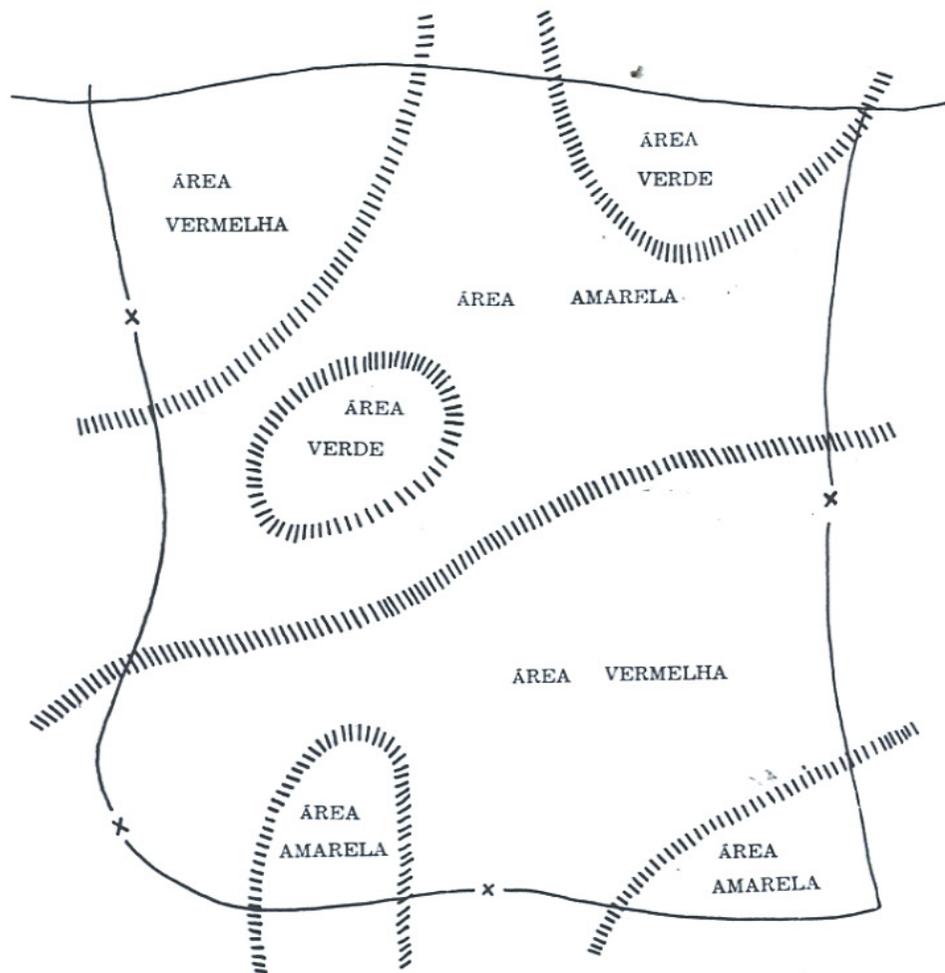


Fig 3 — Designação de uma área quanto ao grau de controle amigo.

8. BASES DE COMBATE MÓVEIS

a. As unidades que estejam realizando operações táticas contraguerrilhas deverão instalar bases de combate, a partir das quais irão operar. Entretanto, como foi visto antes, não é comum ao batalhão ou ao escalão superior receber uma área que comporte somente uma base; o que geralmente ocorre é que o batalhão atribui subsetores a suas companhias, onde estas instalarão suas bases de combate. De acordo com a extensão do subsetor, nele poderá ser instalada uma só base ou mais de uma. Sempre que possível, entretanto, toda a companhia deverá operar a partir de uma única base, para facilidade de controle e segurança. Normalmente, os escalões de ataque da companhia deixam suas bases de combate, para atuar a partir das bases de patrulha dos pelotões.

b. A base de combate é o ponto de partida de todas as operações táticas contra a força de guerrilha na área da unidade. Nela, estarão os principais elementos de comando, de controle e de administração e, geralmente, certos órgãos de apoio do escalão superior.

c. A localização da base de combate deverá facilitar as operações táticas e a sua própria segurança. Sempre que possível, deverá ser instalada em terreno com excelentes características defensivas, uma vez que a maior parte da unidade estará realizando, durante quase todo o tempo, missões de combate, de inquietação, de vigilância e de reconhecimento, ali permanecendo apenas a força de repressão para a segurança da base de combate, assim mesmo, enquanto não for empregada.

d. A extensão da base de combate variará com o efetivo da tropa que a tenha instalado, com as características defensivas do terreno e com as probabilidades de ataque da força de guerrilha. De qualquer maneira, deve ser tão pequena quanto possível, a fim de facilitar a segurança.

e. A base de combate deverá ser organizada com posições defensivas circulares, complementadas por obstáculos. Postos avançados e de vigilância ou de escuta deverão ser instalados bem à frente das posições defensivas, os quais serão guarnecidos durante todo o tempo em que a base de combate estiver funcionando.

f. Na organização de uma base de combate, alguns meios deverão ser previstos para o conforto da tropa. Sempre que possível, é aconselhável a construção de telheiros com material da região. A base de combate ideal possui um ponto de suprimento d'água no seu interior ou nas proximidades. A recreação dos homens deverá ser prevista com a prática de esportes. Uma base de combate bem instalada contribuirá, em muito, para a manutenção de um moral elevado.

g. Os mais elevados padrões de disciplina e de higiene deverão ser mantidos. Um combatente de companhia raramente verá os seus homens durante as operações contraguerrilhas, a não ser nos breves períodos em que estejam na base, devido à natureza descentralizada das atividades. Durante a maior parte do tempo, seus homens estarão atuando a partir das bases de patrulha, em ações de patrulha, incursões, emboscadas, postos avançados, etc, sob o controle dos oficiais subalternos. Ambas, disciplina e higiene, ajudarão o comandante da companhia no seu trabalho para manter elevado o moral da tropa.

h. A base de combate deve ser deslocada periodicamente da área a fim de evitar que a força de guerrilha possa colher informações detalhadas sobre sua localização e seu dispositivo de defesa.

i. Quando a força de guerrilha houver atingido um estágio de desenvolvimento, no qual as características de suas operações se assemelhem às da tropa regular, não será taticamente aconselhável a utilização de bases de combate muito distantes umas das outras.

9. POSTOS DE SEGURANÇA FIXOS

O emprego de postos de segurança fixos coaduna-se com o conceito atual de operação contraguerrilhas, desde que não se coloque sobre eles o esforço das operações, o qual, como se vê adiante, deverá ser dirigido para as ações de patrulha.

10. OPERAÇÕES CONTRAGUERRILHAS

a. **Atividades de Autodefesa** — A tropa regular terá de fornecer segurança à área até que a população seja capaz de organizar unidades de defesa. As polícias locais, instruídas e apoiadas pelo Exército, deverão patrulhar os seus próprios povoados e áreas vizinhas.

b. **Defesa Regional** — As Polícias Militares devem receber a responsabilidade de certas áreas rurais e de ligação entre os povoados para realizar sua defesa. O Exército deverá ficar em condições de empregar reservas altamente móveis para as ações de repressão.

c. **Defesa Estática** — A defesa estática, baseada em instalações de segurança fixas e na manutenção das vias de transporte entre elas, deve ser evitada, pois essa conduta fornecerá grande número de alvos compensadores à força de guerrilha, além de propiciar ao inimigo a oportunidade de combater na ocasião e no lugar de sua preferência.

d. **Patrulhamento Intensivo** — Um grau adequado de segurança só poderá ser obtido desde que se mantenha a força de guerrilha em constante ameaça, através de atividades eminentemente ofensivas. O melhor processo para isso é o patrulhamento intensivo da área por pequenas frações, rápidas e levemente armadas. Tais frações deverão cobrir a área de uma maneira aparentemente desordenada, mas, na realidade, obedecendo itinerários metulosamente planejados e coordenados. Esta técnica redundará nas seguintes consequências:

(1) Permite um conhecimento detalhado do terreno;

(2) É uma reafirmação constante dada à população, de que o Exército, dentro da lei, se preocupa grandemente com sua proteção e segurança;

(3) Fornece oportunidade de descoberta de redes de comunicações e de informações da força de guerrilha, ainda não reveladas;

(4) Facilita o estabelecimento de um mecanismo de busca de informes;

(5) É um meio de inquietar a força de guerrilha;

(6) Uma força de guerrilha, face ao patrulhamento intensivo, tem somente duas escolhas: retirar-se da região ou combater. O combate dá à tropa contraguerrilha uma vantagem decisiva devido à sua superioridade em mobilidade, em meios de comunicação e em grau de treinamento. A fuga propiciará uma perseguição vigorosa.

e. **Atuação ao Estabelecer Contato com a Força de Guerrilha** — O esforço das operações contraguerrilhas é feito por meio das ações de patrulhas realizadas pelas pequenas frações. Estas estarão ligadas pelo rádio a uma reserva móvel (força de repressão) que pode dispor de helicópteros, aviões ou viaturas. Estabelecido o contato com a força de guerrilha e alertada a força de repressão, a patrulha auxiliada pelas patrulhas vizinhas, mediante ordem, tentará manter o contato a qualquer custo até a chegada da reserva.

f. **Força de Repressão** — Alertada a força de repressão de que foi feito o contato com a força de guerrilha, ela será lançada sobre o inimigo para emboscá-lo, cercá-lo ou destruí-lo.

g. **Pacificação da Área** — Após estar a força de guerrilha com o efetivo reduzido e isolada, as forças de autodefesa e de defesa regional operarão assumir o controle efetivo da área. Entretanto, a tropa do Exército deverá permanecer na área até que tenha sido assegurada a completa pacificação, após o que será deslocada para outra área, onde conduzirá um ciclo semelhante de operações.

11. AÇÕES NAS ÁREAS DE PRIORIDADE SECUNDÁRIA

a. Facilmente pode ser verificado que a execução das ações descritas acima exigirá um grande efetivo e um enorme consumo de recursos. É importante que a área escolhida para a completa pacificação tenha uma extensão condizente com a possibilidade de êxito. Isso implica no zoneamento da região em áreas de diferentes prioridades. Nas áreas que receberem prioridade secundária são necessárias algumas medidas de controle militar, a fim de evitar que a força de guerrilha atue em completa liberdade. Algumas dessas medidas são:

(1) **Estabelecimento de áreas interditas** — A melhor solução poderá ser declarar certas áreas «terra de ninguém», onde os aviões da Força aérea e as tropas do Exército atacam os elementos ou os equipamentos suspeitos. Estas áreas interditas devem ser de baixo valor econômico;

(2) **Emprego de forças irregulares** — O governo poderá patrocinar forças irregulares que atuem contra a força de guerrilha. Estas forças irregulares amigas podem ser apoiadas por assessores militares e equipamento;

(3) **Operações de inquietação** — O Exército pode deslocar unidades devidamente constituídas para regiões longínquas a fim de executar patrulhamento de inquietação contra a força de guerrilha. Periódicamente, a base de patrulha será mudada para um novo local, de onde a unidade poderá cobrir outra área.

b. Estas medidas visam, unicamente, a manter a força de guerrilha em movimento e sem liberdade de atuação, enquanto a área tiver prioridade secundária.



CAPÍTULO 2

OPERAÇÕES DE COMBATE

ARTIGO I

INTRODUÇÃO

12. GENERALIDADES

a. Operações de combate são as operações executadas contra uma força de guerrilha para conquistar e manter regiões anteriormente controladas por ela ou pelo menos submetidas às suas incursões. Comportam as operações de inquietação da força de guerrilha, as operações ofensivas e a obstrução ao apoio externo. Se qualquer parte da área atribuída a uma unidade for classificada como «vermelha» (sob controle efetivo dos guerrilheiros), prioridade deve ser atribuída às operações destinadas a inquietar e destruir a força de guerrilha.

b. Normalmente, a presença de habitantes na área de operações exigirá a realização contínua de operações de polícia, paralela ou simultaneamente às de combate contra os guerrilheiros.

c. As ações de combate contra as forças de guerrilha são extremamente descentralizadas, até que elementos de guerrilha de valor ponderável tenham sido localizados. Mesmo nessa ocasião, as operações são descentralizadas somente na medida do necessário para a destruição da força inimiga localizada. Deverá ser feita uma cuidadosa distribuição das forças em profundidade.

ARTIGO II

INQUIETAÇÃO DA FORÇA DE GUERRILHA

13. GENERALIDADES

a. No início das operações contra uma força de guerrilha a localização e os efetivos dos elementos inimigos raramente serão conhecidos. Se, no entanto, forem conhecidos, as operações ofensivas poderão ser desencadeadas imediatamente. Em geral, torna-se necessário um continuado programa de inquietação pelas forças militares, visando a:

- (1) Localizar a força de guerrilha;
- (2) Causar-lhe baixas;
- (3) Limitar a sua liberdade de ação;
- (4) Forçá-la a estabilizar ou cessar as operações;
- (5) Conhecer detalhadamente o terreno;
- (6) Controlar as áreas de operações;

(7) Obter o respeito e a confiança da população pela presença constante da tropa regular na região.

b. Ainda que seja necessário prolongar por semanas e meses as operações de inquietação contra os guerrilheiros, elas devem ser realizadas até que se conheçam, em detalhes, a localização e os efetivos de seus elementos.

c. Tão logo a área sob controle da força de guerrilha tenham sido perfeitamente determinada, as operações de inquietação se restringem a essa área. Essas operações são realizadas, basicamente, pelo emprego de:

- (1) Patrulhas de reconhecimento, para localizar os grupos e as bases dos guerrilheiros;
- (2) Patrulhas de combate e incursões contra bases, instalações, patrulhas e postos avançados guerrilheiros conhecidos ou suspeitos;
- (3) Emboscadas;
- (4) Equipe de caçadores aéreos;
- (5) Indicação de alvos;
- (6) Lançamento de minas nas prováveis vias de acesso dos guerrilheiros;
- (7) Vigilância aérea contínua.

d. Na conduta desta inquietação, a maior parte dos elementos das companhias de fuzileiros que combatem as forças de guerrilha, atuarão partindo de bases de patrulhas avançadas, localizadas nos subsectores dessas companhias e exercerão uma pressão constante sobre o inimigo.

e. Essas operações de inquietação são executadas durante o dia e à noite. As operações noturnas são dirigidas, principalmente, contra os guerrilheiros que se deslocam em missões táticas e administrativas. As diurnas são orientadas, basicamente, contra os elementos de guerrilha em seus estacionamentos, enquanto os mesmos repousam, recebem instrução ou se reorganizam.

f. Os três primeiros tipos de operações de inquietação relacionados acima serão tratados minuciosamente nos capítulos seguintes. Por esta razão, abordaremos neste capítulo somente a maneira de atuar das equipes de «caçadores aéreos» que, juntamente com os três antecedentes, é o tipo de ação que interessa mais de perto ao pequeno escalão.

14. EQUIPES DE CAÇADORES AÉREOS

a. O emprego de equipes de caçadores aéreos transportados em helicópteros tira o máximo partido da mobilidade e potência de fogo dessas aeronaves e tem um efeito nitidamente prejudicial ao moral da força de guerrilha.

b. As equipes de caçadores aéreos podem ser empregadas das seguintes maneiras:

- (1) Busca aérea — Empregando esta técnica, a equipe sobrevoa a área ou itinerário a ela atribuído à procura de elementos guerrilheiros. Uma vez localizado o inimigo, este poderá ser engajado do ar ou os membros da equipe podem desembarcar e engajá-lo no solo, tirando o máximo partido do apoio de fogo aéreo dos helicópteros. Esta técnica terá pouco valor em terreno de vegetação espessa e deve limitar-se às operações em que existam informações que justifiquem seu uso e, mesmo assim, somente combinada com operações terrestres.

(2) **Busca terrestre** — Nesta técnica de emprego das equipes de caçadores aéreos, o(s) helicóptero(s) aterrissa(m) na área onde se suspeita haver guerrilheiros; o pessoal desembarca, vasculha o terreno e se engaja com os elementos encontrados, apoiado pelo fogo do(s) helicóptero(s). Após a ação, os «caçadores» reembarcam e deslocam-se para a próxima área a eles atribuída, repetindo o mesmo processo. Os componentes dessas equipes devem ser treinados no acompanhamento de rastro e poderão seguir os guerrilheiros até suas bases. Caso encontrem uma força superior, devem solicitar a presença da força de repressão.

c. As equipes de caçadores aéreos, utilizando helicópteros armados, apresentam grandes níveis de possibilidades de executar incursões contra instalações guerrilheiras conhecidas, fazendo uso da potência de fogo e da mobilidade dos aparelhos. Elas podem abordar o objetivo, assaltá-lo e escapar, sem a exigência de muita preparação ou do apoio de outros escalões.

ARTIGO III

OPERAÇÕES OFENSIVAS

15. GENERALIDADES

a. Uma vez precisamente localizada uma força de guerrilha de vulto, deve-se dar prioridade ao emprego de todo o potencial de combate para as operações ofensivas, destinadas à eliminação do inimigo. Normalmente, estas operações exigem uma força amiga muito maior do que a força de guerrilha localizada. São de execução extremamente difícil e, por conseguinte, devem ser planejadas detalhadamente. Devido justamente à necessidade de grande efetivo, à dificuldade de sua execução e ao planejamento cuidadoso, o menor escalão com possibilidades de conduzir com êxito uma operação deste tipo é a companhia. Nas operações ofensivas de grande vulto, as forças de repressão da brigada e da divisão são os escalões ofensivos básicos.

b. Uma vez que normalmente é necessária a aplicação imediata do poder de combate para com êxito engajar e destruir efetivamente uma força de guerrilha localizada, antes que ela se disperse, deve-se dar ênfase ao emprego de tropas motorizadas, aeromóveis ou aeroterrestres na conduta dessas operações.

c. O cerco de uma força de guerrilha é, normalmente, o meio mais eficaz para fixá-la e, posteriormente, destruí-la. Entretanto, se a falta de tempo, a deficiência em efetivos ou o terreno impedirem ou não favorecerem o cerco, será mais proveitoso realizar ataques de surpresa seguidos, imediatamente, de agressiva perseguição (limpeza de área). O amplo emprego de aeronaves armadas nesses ataques, explorará ao máximo sua mobilidade e potência de fogo em apoio ao ataque.

d. As técnicas para a execução dessas operações serão discutidas nos parágrafos seguintes.

e. Após um ataque bem sucedido contra uma força de guerrilha, a área é sempre examinada minuciosamente em busca de suprimentos, equipamentos e documentos.

16. INCITAMENTO À RENDIÇÃO

a. Quando for taticamente exequível, as técnicas psicológicas de utilização de panfletos e da radiodifusão devem ser empregadas para incitar uma força de guerrilha localizada e fixada para que se renda, antes de se realizar

qualquer operação ofensiva contra a mesma. A história comprova que tal técnica é eficiente e que não deve ser menosprezada. Um guerrilheiro capturado está tão cabalmente destruído quanto um guerrilheiro morto.

b. Os comandantes devem precaver-se para não utilizar tais técnicas quando o sucesso das operações ofensivas contra o inimigo depende da surpresa. Em geral, a força de guerrilha deve ser totalmente cercada, com todas as suas vias de fuga bloqueadas, antes de incitá-la à rendição.

17. COMBATE EM LOCALIDADES

a. Considerando que as áreas edificadas constituem o terreno mais desfavorável para as ações de combate de uma força de guerrilha, esta força, normalmente, evitará a luta nessas áreas até que tenha alcançado os estágios finais de desenvolvimento da sua organização e tenha efetivos e possibilidades comparáveis aos da força regular. Entretanto, os agitadores freqüentemente instigam a organização de distúrbios nas cidades e povoados, ocupando partes da área urbana, levantando barricadas e resistindo às tentativas da tropa regular para penetrar na área. Os que não participam do movimento, mas são apanhados na área, são mantidos como reféns.

b. Os objetivos dessas ações rebeldes podem ser somente o de opor resistência ou então, mais provavelmente, empenhar as forças contraguerrilhas em ações contra a população civil, as quais resultarão na conquista de simpatia pela força de guerrilha e farão com que esta apareça como defensora de uma causa popular.

c. Quando uma área urbana tiver sido ocupada por agitadores, deverá ser recuperada o mais cedo possível, para impedir um aparente sucesso ou vitória da força de guerrilha, manter o apoio da população à causa amiga e liberar a tropa para outro emprego.

d. As táticas usadas para conquistar uma área edificada isolada por barricadas assemelham-se às táticas regulares do combate em localidade (Fig 4).

e. Um cordão de isolamento é estabelecido em torno da área barricada, para isolá-la. Este cordão deverá ser instalado na rua ou estrada imediatamente fora da área e que proporcione boas condições de visibilidade, campos de tiro e facilidade de movimento. Todas as pessoas não autorizadas são evacuadas da área em foco. O cordão de isolamento deve controlar todas as entradas e saídas da área cercada.

f. Deve ser comunicado aos rebeldes por meio de alto-falantes e panfletos, que a área será atacada a uma certa hora a menos que eles abandonem as armas, devolvam os reféns e se rendam. Proteção e anistia podem ser oferecidas àqueles que se entregarem antes do ataque.

g. Durante o período compreendido entre a hora da comunicação e a do início do ataque, uma demonstração de força nas proximidades da área barricada contribuirá para convencer os insurretos da inutilidade de uma defesa contra o poderoso ataque que será levado a efeito. Essa demonstração de força poderá constar do desdobramento das unidades de assalto, o mais cedo possível em suas posições de ataque, transportando-as em aeronaves ou fazendo-as saltar de pára-quedas, do desencadeamento de tiro indireto em áreas não habitadas nas orlas da região da barricada e da realização de preparativos ostensivos para o ataque.

h. Se os rebeldes não se renderem, os elementos de manobra e de apoio de fogo atacam na hora prevista e limpam a área tão rapidamente quanto